LEI N.º 1.423/2006
Data: 06/09/2006
Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, até o valor de R$ 20.000,00, com a Associação de Pescadores Amadores de Guaíra – APAGUA.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio de cooperação técnico-financeiro à Associação de Pescadores Amadores de Guaíra – APAGUA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.477.583/0001-09.

Art. 2º. O valor do convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse de recursos financeiros, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de cooperação entre os partícipes para viabilizar a realização do II Torneio Internacional de Pesca Desportiva de Guaíra – PR, no ano de 2006.

Art.3º. As despesas de que trata esta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE	01	Depto. de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0034	Incentivo a Prática Desportiva
PROJETO / ATIVIDADE	2046	Manut. e Desenvolvimento de Ações Desportivas
RUBRICA	3.3.50.41.99	Contrib. p/ ent. Outras Áreas Inter. Público

Art. 4°. Fica a Associação partícipe obrigada a dar total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de setembro de 2006.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 07/09/06 pág. 04

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006